



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece os questionamentos efetivados pela Empresa Compucom referente ao Pregão Presencial nº 020/2013.

Questionamento 01: (...) Finalmente entendemos que, existindo a possibilidade de consultar, **no site oficial do fabricante**, a condição de um licitante com relação à sua autorização para venda e prestação de serviços da linha específica de equipamentos ofertados, estariam contempladas as questões de comprovação de idoneidade podendo, opcionalmente, **este procedimento substituir a apresentação das declarações solicitadas.**

Resposta: Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos ou a Empresa deverá constar no site oficial do Fabricante como autorizada para comercialização e prestação de serviços da linha específica de equipamentos ofertados.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

Cristiane Corrêa da Costa de Almeida
Pregoeira COREN-RS